GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Diretoria de Compras

Resposta A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO - REALIZADAS - SEJUSP/DCO

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2025.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, neste ato representado por sua Comissão de Contratação, designada por meio da Resolução SEJUSP nº 632, de 25 de março de 2024, vem, em razão a PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ao processo de Credenciamento em epígrafe, prestar os esclarecimentos de competência desta comissão:

1. DO OBJETO

Concorrência de número: 13/2025

Objeto: Credenciamento e posterior contratação de entidades privadas, sem fins lucrativos, que realizem serviços de acolhimento residencial, extra-hospitalar, de caráter transitório, com adesão e permanência exclusivamente voluntárias de pessoas com problemas associados ao uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, nos termos do Anexo I - Termo de Referência, contemplando o atendimento das necessidades básicas do acolhido nos termos da Resolução Conad 01/2015, com o custeio integral do acolhimento, que corresponde a: hospedagem, alimentação, cuidados de higiene, transporte, cursos e demais atividades contempladas no Projeto Terapêutico e assistência psicossocial por profissionais habilitados.

2. PRELIMINARMENTE - DA TEMPESTIVIDADE

Os pedidos de esclarecimentos foram recebidos tempestivamente, conforme dispõe o item 08 (oito) do edital de credenciamento nº 13/2025.

3. DOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS

Pedido de Esclarecimento 01: SEI 106534018 - Instituição CT Caverna de Adulão Andradas MG

Pergunta: Bom dia!

"Venho através deste solicitar esclarecimentos acerca da seguinte questão: Temos uma Matriz que atende 50 vagas masculino temos já nesta unidade 12 vagas pela subpod! e temos também uma filial que atende 20 vagas feminino, diante disto gostaria de saber se poderíamos entrar com o credenciamento das duas unidades."

Resposta: Memorando.SEJUSP/DRC.nº 35/2025 - SEI 106707025. Documento anexo ao final

Pedido de Esclarecimento 02: SEI 106588855 - Instituição Juntos Podemos

Pergunta de número 01: 1. "Para efeitos de Projeto Terapêutico, bastará enviar o anexo III ou o plano também deverá ser enviado?"

Pergunta de número 02: "Em relação aos demonstrativos contábeis o edital não cita, o sistema tributário onde atuam as entidades sem fins lucrativos. Poderia nos orientar?"

Resposta à pergunta 01: Memorando.SEJUSP/DRC.nº 35/2025 - SEI 106707025. Documento anexo ao final

Resposta à pergunta 02: em avaliação pela comissão de contratação

Pedido de Esclarecimento 03: SEI 106588968 - solicitante DANIEL DE JESUS LAGE RIBEIRO

Pergunta de número 01: "Qual procedimento a ser realizado pra participarmos do credenciamento ?"

Pergunta de número 02:" Sobre os documentos a serem encaminhados, serão por qual meio ?"

Pergunta de número 03: "Como arcar com as despesas das acolhidas atualmente pedindo a rescisão do contrato "

Pergunta de número 04: "Como serão avaliados cada instituição que ofertará os serviços ? "

Resposta à pergunta 01: as regras para a participação no credenciamento estão estabelecidas especialmente nos itens 03, 04 e 05 do edital 13/2025, retificado na data de 08/02/2025.

Os documentos serão entregues a partir do dia 26/02/2025, conforme estabelece o subitem 5.2 do edital.

Resposta à pergunta de número 02: De acordo com o edital de pregão:

Subitem 4.1 do edital de credenciamento: Os interessados deverão estar previamente cadastrados no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF do Estado de Minas Gerais e encaminharão, exclusivamente por meio do e-mail credenciamentodco@seguranca.mg.gov.br, o requerimento de participação, conforme disposto no Anexo VI, com a indicação de sua intenção de se credenciar para a prestação dos serviços, com as seguintes informações:

Subitem 5.1.3. **Os documentos de habilitação não constantes no CRC deverão ser enviados em formato digital, juntamente com o requerimento de participação.**

Resposta às perguntas 03 e 04: Memorando.SEJUSP/DRC.nº 35/2025 - SEI 106707025. Documento anexo ao final

Pedido de Esclarecimento 04: SEI 106589266 - Instituição Associação Amar e Renascer – AAMAR

Pergunta: "Estamos analisando o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº - EDITAL Nº 13/2025/2025, SEJUSP SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, para a possibilidade de Credenciamento dessa instituição, porém, verificamos que de acordo com os itens 2.10.1, 2.10.2 e 2.10.3 que Associação Amar e Renascer - AAMAR não está integrada aos municípios localizados na 15ª Região Integrada de Segurança Pública (Risp 15). Como podemos nos credenciar sem pertencer aos municípios com vagas disponíveis?"

Resposta: Memorando.SEJUSP/DRC.nº 35/2025 - SEI 106707025. Documento anexo ao

final

Pedido de Esclarecimento 05: SEI 106731422 - solicitante Monte Sinai Saúde

Pergunta: "Realizei a inscrição no CAGEF e me informaram que mandariam a senha de acesso no Email cadastrado. Mas não recebi o email e agora não consigo acessar."

Resposta: as informações referentes ao cadastramento no CAGEF estão dispostas no item 03 (três) do edital de credenciamento 13/2025 .

Subitem 3.5.1. Informações complementares a respeito do credenciamento podem ser obtidas no site www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 16:00h.

Pedido de Esclarecimento 06: SEI 106732997 - Instituição Comunidade Terapeutica Sagrada Familia

Pergunta de número 01: "As declarações podem ser assinadas pela presidente em punho e digitalizada"

Pergunta de número 02: "Os anexos ANEXO IV -TERMO DE CONSENTIMENTO E PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA e ANEXO V TERMO DE CIÊNCIA - ADESÃO E PERMANÊNCIA VOLUNTÁRIA tem que ser assinadas por todos os residentes que temos no momento na comunidade?"

Pergunta de número 03: " A minuta do contrato também deverá ser assinada? "

Resposta à pergunta 01: o edital de pregão não veda a assinatura das declarações de forma manual e/ou digital. A exceções estão informadas no subitem 10.11 do edital, que ocorrerão de forma eletrônica.

Resposta à pergunta 02: Memorando.SEJUSP/DRC.nº 36/2025 - SEI 106859258. Documento anexo ao final

Resposta à pergunta 03: O contrato com a administração pública será assinado somente após a fase de avaliação e divulgação das instituições habilitadas, nas condições informadas no item 10 do edital.

Pedido de Esclarecimento 07: SEI 106733669 - Instituição Esp. Saúde Mental e Dep. Química

Pergunta: "Qual o prazo máximo estipulado para encaminhar o termo de rescisão bilateral para as instituições que já possuem parceria com a SUPOD? Existe um modelo especifico? Qual o email para tal solicitação."

Resposta: Memorando.SEJUSP/DRC.nº 36/2025 - SEI 106859258. Documento anexo ao final

Pedido de Esclarecimento 08: SEI 106735468 - Instituição Projeto Semeando Esperança e Resgatando Vidas

Pergunta: "Gostaria de uma informação sobre o cadastro de entidade no Cagef, pois em capital social não consigo salvar as informações sem colocar valor, porém associação não tem capital social, poderia colocar 0,01 somente para gravar? Vamos par cipar do Edital de Credenciamento para serviços de Comunidades Terapêuticas."

Resposta: Parecer Técnico SEJUSP/DCO nº. 68/2025 - SEI 106776651

Esclareço que no terceiro setor, o capital é representado pelo Patrimônio Social, que é o conjunto de bens, direitos e obrigações de uma entidade do terceiro setor. Ele é suaa base financeira da permitindo que ela desenvolva suas atividades.

Neste sentido, entendo que o valor a ser informado no ato do cadastro seria então o valor do Patrimônio Social da entidade, uma vez que não há o que se falar em Capital Social neste contexto. Entretanto, uma vez que o cadastro é realizado no CAGEF, recomendo que entre em contato com o setor responsável, para ratificar esta informação.

Informamos que os canais para contato junto ao CAGEF são:

3.5.1 - Informações complementares a respeito do credenciamento podem ser obtidas no site www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 08:00h às 16:00h.

Portal de Compras / Fornecedores / Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF

hps://compras.mg.gov.br/fornecedores/cadastro-geral-de-fornecedores-cagef/

Atendimento aos Fornecedores de Segunda à Sexta, de 8h às 17h

cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br ou (31) 3916-9755

Pedido de Esclarecimento 09: SEI 106767164 - Instituição Projeto Semeando Esperança e Resgatando Vidas

Pergunta de número 01: "Gostaria de uma informação sobre o cadastro de entidade no Cagef, pois em capital social não consigo salvar as informações sem colocar valor, porém associação não tem capital social, poderia colocar 0,01 somente para gravar?"

Pergunta de número 02: "Vamos participar do Edital de Credenciamento para serviços de Comunidades Terapêuticas. Outra dúvida, associação não tem cadastro estadual de contribuinte, como fazer?"

Resposta à pergunta de número 01: Parecer Técnico SEJUSP/DCO nº. 68/2025 - SEI 106776651

Esclareço que no terceiro setor, o capital é representado pelo Patrimônio Social, que é o conjunto de bens, direitos e obrigações de uma entidade do terceiro setor. Ele é suaa base financeira da permitindo que ela desenvolva suas atividades.

Neste sentido, entendo que o valor a ser informado no ato do cadastro seria então o valor do Patrimônio Social da entidade, uma vez que não há o que se falar em Capital Social neste contexto. Entretanto, uma vez que o cadastro é realizado no CAGEF, recomendo que entre em contato com o setor responsável, para ratificar esta informação.

Informamos que os canais para contato junto ao CAGEF são:

3.5.1 - Informações complementares a respeito do credenciamento podem ser obtidas no site www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 08:00h às 16:00h.

Portal de Compras / Fornecedores / Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF

hps://compras.mg.gov.br/fornecedores/cadastro-geral-de-fornecedores-cagef/

Atendimento aos Fornecedores de Segunda à Sexta, de 8h às 17h

cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br ou (31) 3916-9755

Resposta à pergunta de número 02: em avaliação pela comissão de contratação

Pedido de Esclarecimento 10: SEI 106889244 - Instituição Associação Amar e Renascer

Pergunta: Estamos analisando o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº - EDITAL Nº

13/2025/2025, SEJUSP SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, para a possibilidade de Credenciamento dessa instituição, porém, verificamos que de acordo com os itens 2.10.1, 2.10.2 e 2.10.3 que Associação Amar e Renascer - AAMAR não está integrada aos municípios localizados na 15ª Região Integrada de Segurança Pública (Risp 15). Como podemos nos credenciar sem pertencer aos municípios com vagas disponíveis?

Resposta:Memorando.SEJUSP/DRC.nº 36/2025 - SEI 106859258. Documento anexo ao final

Pedido de Esclarecimento 11: SEI 107004800 - Instituição Ceami Reabilitação para a Vida

Pergunta de número 01: "Como devemos proceder sobre o cancelamento do atual convênio vigente? Podemos aguardar a aprovação do credenciamento do processo relacionado ao novo edital para solicitarmos o cancelamento, ou esta solicitação deve ser realizada antes, como deve ser feito o comunicado do pedido de cancelamento, deverá ser via ofício a ser enviado para este e-mail?"

Pergunta de número 02: "Como deve ser realizada a informação sobre dos dados da conta bancária, deverá ser enviada uma declaração com os dados, juntamente com a documentação para este e-mail?"

Pergunta de número 03: "Iremos enviar para este e-mail somente os documentos não previstos no CAGEF?"

Pergunta de número 04: "Qual o prazo para a solicitação do credenciamento? Envio das documentações?"

Resposta à pergunta 01: em avaliação pela **Superintendência de Políticas sobre Drogas**

Resposta à pergunta 02: os dados bancários do interessado poderão ser informados por qualquer meio, mas serão exigidos em momento posterior à lista de credenciamento das instituições habilitadas, quando da convocação para a celebração do contrato com a administração.

Resposta à pergunta 03: todos os documentos exigidos para o edital de credenciamento serão enviados no email de uma única vez, conforme dispõe os subitens 5.1 e 5.2 do edital.

Resposta à pergunta 04: o credenciamento ocorrerá com a entrega dos documentos exigidos no edital, no prazo informado no item 05 do mesmo documento.

Pedido de Esclarecimento 12: SEI 107143649 - Instituição reconstruir CT

Pergunta de número 01: As assinaturas do presidente nos anexos podem ser assinatura por certificado digital ?

Pergunta de número 02: Pelo o que entendi as a instituição que se interessar por participar do edital deve se cadastrar no cagef e enviar por email os itens pedidos no item 4. 1 a 4.5.4 e os demais anexos , plano terapeutico, memorial descritivos etc serao enviados tambem neste momento?

Resposta à pergunta de número 01: sim. o edital de pregão não veda a assinatura de forma manual e/ou digital dos documentos, exceto quanto ao disposto em seu subitem 10.11, que ocorrerão de forma eletrônica. Vejamos:

> 10.11.1. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

Sendo assim, para os demais casos não há vedação explícita no edital de credenciamento.

Resposta à pergunta de número 02: de acordo com o edital de credenciamento de número 13/2025, os documentos exigidos nos itens 04 e 05 do edital de credenciamento serão entregues ao mesmo

tempo, no prazo estabelecido em seu subitem 5.2.

Importante informar que o edital de credenciamento foi retificado e publicado no jornal do dia 08/02/2025, sendo imprescindível a verificação das alterações realizada no citado documento e anexos.

Pedido de Esclarecimento 13: SEI 107143799 - Instituição Colônia Bom Samaritano

Pergunta de número 01: Nesse primeiro momento iremos encaminhar somente os documentos solicitados na fase de credenciamento ? Anexos VI e VII? Por meio do e-mail . E posteriormente que serão encaminhados os documentos para a fase de Habilitação ?

Resposta à pergunta de número 01: Todos os documentos exigidos no edital de credenciamento deverão ser enviados em momento único, inclusive os de habilitação. Verificar item 05 (cinco) do edital e seus prazos.

Importante informar que o edital de credenciamento foi retificado e publicado no jornal do dia 08/02/2025, sendo imprescindível a verificação das alterações realizada no citado documento e anexos.

4. DA RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA

As respostas de competência do setor demandante foram anexadas ao final deste documento.

5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Os esclarecimentos solicitados e não respondidos até o presente momento serão divulgados em momento oportuno, assim que avaliados pelos setores competentes.

5.2. Os pedidos de esclarecimento, impugnação e retificações ao edital de credenciamento serão publicados no site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (https://www.seguranca.mg.gov.br/index.php/component/sppagebuilder/page/164) .

5.3. Por fim, com a retificação do edital divulgada na Imprensa Oficial do Estado em 08/02/2025 e também no site da Secretaria, link informado no subitem 5.2, houve a exclusão do item **DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR,** anteriormente disposta no item 04 do edital, e também do anexo VI.

Renato Gonçalves Silva

Ana Carolina Nascimento Souza

Hebert Silva Quintão

Comissão de Contratação

SEJUSP

Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Silva**, **Pregoeiro**, em 11/02/2025, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Silva Quintao**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nascimento Souza**, **Pregoeira**, em 11/02/2025, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107158119** e o código CRC **E427F215**.

Referência: Processo nº 1450.01.0152228/2024-81 SEI nº 107158119

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Diretoria da Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico

Memorando.SEJUSP/DRC.nº 35/2025

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2025.

Para: David Silva Campos

Diretoria de Compras

Assunto: Respostas aos pedidos de esclarecimentos

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1450.01.0152228/2024-81].

Senhor Diretor,

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos respostas aos pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital 13/2025;

Pedido de esclarecimentos 01 (106588855):

"Venho através deste solicitar esclarecimentos acerca da seguinte questão: Temos uma Matriz que atende 50 vagas masculino temos já nesta unidade 12 vagas pela subpod! e temos também uma filial que atende 20 vagas feminino, diante disto gostaria de saber se poderíamos entrar com o credenciamento das duas unidades. Grato"

Resposta: Sim. De acordo com os subitens 5.12, 5.12.1 e 5.12.2 do Edital n° 13/2025 e 2.11, 2.12 do Anexo I - Termo de Referência, poderão se credenciar entidades que tenham matriz e filial, desde que respeitado o limite mínimo e máximo de vagas, bem como a capacidade de cada instituição, conforme segue.

> Edital nº 13/2025
>
> 5.12 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
>
> 5.12.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
>
> 5.12.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
>
> Anexo I - Termo de Referência
>
> 1.9 A quantidade de vagas contratadas será limitada a 50% da capacidade da instituição por público específico, de acordo com a oportunidade, conveniência e disponibilidade orçamentária da administração.
>
> 1.10 Em observância aos princípios da economicidade e eficiência na administração pública, a contratação deverá estar limitada a, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, a 20 (vinte) vagas por público específico, devendo a entidade garantir a

disponibilidade dessas vagas durante o prazo de execução do objeto contratado.

2.11 As entidades que possuem termos de colaboração vigentes de acolhimento celebrados com o governo estadual poderão participar do certame, mediante novo credenciamento nos termos do edital.

2.12 Para celebrar contrato previsto no edital, as entidades credenciadas e aptas que possuem termo de colaboração vigente com a Subsecretaria de Políticas sobre Drogas deverão solicitar a rescisão consensual do referido instrumento, ficando a assinatura do contrato condicionada à rescisão do termo de colaboração.

Pedido de esclarecimentos 02 (106588855):

"1. Para efeitos de Projeto Terapêutico, bastará enviar o anexo III ou o plano também deverá ser enviado?

2. Em relação aos demonstrativos contábeis o edital não cita, o sistema tributário onde atuam as entidades sem fins lucrativos. Poderia nos orientar?"

Resposta 1 - Deverá ser encaminhada as informações conforme anexo III do Edital n° 13/2025. "Descreva o Projeto Terapêutico da instituição considerando as legislações vigentes e pertinentes à matéria"

Resposta 2 - DCO responderá.

Pedido de esclarecimentos 03 (106588968):

"1) Qual procedimento a ser realizado pra participarmos do credenciamento?

2) Sobre os documentos a serem encaminhados, serão por qual meio?

3) Como arcar com as despesas das acolhidas atualmente pedindo a rescisão do contrato?

4) Como serão avaliados cada instituição que ofertará os serviços? "

Resposta 1: Todos os procedimentos para participarem do credenciamento estão disponíveis no Edital n° 13/2025, que pode ser encontrado no site www.seguranca.mg.gov.br, link https://www.seguranca.mg.gov.br/index.php/component/sppagebuilder/page/164.

Resposta 2: Toda documentação deverá ser encaminhado ao e-mail credenciamentodco@seguranca.mg.gov.br.

Resposta 3: Esclarecimentos conforme cláusulas 2.11, 2.12 do Anexo I - Termo de Referência do Edital n° 13/2025.

> 2.11 As entidades que possuem termos de colaboração vigentes de acolhimento celebrados com o governo estadual poderão participar do certame, mediante novo credenciamento nos termos do edital.
>
> 2.12 Para celebrar contrato previsto no edital, as entidades credenciadas e aptas que possuem termo de colaboração vigente com a Subsecretaria de Políticas sobre Drogas deverão solicitar a rescisão consensual do referido instrumento, ficando a assinatura do contrato condicionada à rescisão do termo de colaboração.

Resposta 4: Em relação a avaliação do serviços prestados poderão ser observadas as cláusulas 12.2 (Da fiscalização do Contrato); 12.3(Gestão do Contrato); 15 (Obrigações da Contratada), do

Pedido de esclarecimentos 04 (106589266):

"Estamos analisando o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº - EDITAL Nº 13/2025/2025, SEJUSP SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, para a possibilidade de Credenciamento dessa instituição, porém, verificamos que de acordo com os itens 2.10.1, 2.10 2.10.3 que Associação Amar e Renascer - AAMAR não está integrada aos municípios localizados na 15ª Região Integrada de Segurança Pública (Risp 15). Como podemos nos credenciar sem pertencer aos municípios com vagas disponíveis?"

Resposta: Caso a instituição não esteja contemplada no critério objetivo de distribuição da demanda dos municípios localizados na 15ª Região Integrada de Segurança Pública (Risp 15), poderá ser contemplada nos critérios 2.10.2 e 2.10.3 do Anexo I - Termo de Referência.

Atenciosamente,

Diego Gonçalves de Souza

Diretor da Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico

Julia Souza Vilela

Diretora de Planejamento, Monitoramento e Avaliação das Políticas sobre Drogas

Respondendo pela Superintendência de Políticas sobre Drogas

Documento assinado eletronicamente por **Diego Gonçalves de Souza**, **Diretor**, em 04/02/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Julia Souza Vilela**, **Diretora**, em 04/02/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106707025** e o código CRC **BCE24433**.

Referência: Processo nº 1450.01.0152228/2024-81 SEI nº 106707025

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Diretoria da Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico

Memorando.SEJUSP/DRC.nº 36/2025

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2025.

Para: David Silva Campos

Diretoria de Compras

Assunto: Respostas aos pedidos de esclarecimentos

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1450.01.0152228/2024-81].

Senhor Diretor,

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos respostas aos pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital 13/2025;

Pedido de esclarecimentos 07 (106732997):

"1º As declarações podem ser assinadas pela presidente em punho e digitalizada?"

Resposta: Esclarecimento a ser prestado pela Diretoria de Compras.

"2º Os anexos ANEXO IV -TERMO DE CONSENTIMENTO E PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA e ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA - ADESÃO E PERMANÊNCIA VOLUNTÁRIA tem que ser assinadas por todos os residentes que temos no momento na comunidade?"

Resposta: Sim, os referidos termos deverão ser assinados pelos acolhidos que são beneficiários das vagas, conforme subitem 15.41 e 15.26 do Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 13/2025.

> 15.41 O acolhido e seu familiar ou pessoa por ele indicada deverão assinar termo de compromisso expressando o consentimento em participar voluntariamente de futuras pesquisas de avaliação de eficiência, eficácia, efetividade (Anexo IV), vedada a identificação do acolhido ou seus familiares em publicação de qualquer espécie ou gênero.
>
> 15.26 Apresentar o Termo de Ciência - Adesão e Permanência Voluntária (Anexo V), no ato de acolhimento, ao beneficiário da vaga financiada e solicitar preenchimento desse, mediante a clara e manifesta concordância do acolhido.

"3º A minuta do contrato também deverá ser assinada?"

Resposta: Esclarecimento a ser prestado pela Diretoria de Compras.

Pedido de esclarecimentos 08 (106733669):

"Qual o prazo máximo estipulado para encaminhar o termo de rescisão bilateral para as instituições que já possuem parceria com a SUPOD? Existe um modelo especifico? Qual o email para tal solicitação."

Resposta: De acordo com o subitem 2.12, a instituição deverá solicitar ao gestor do Termo de Colaboração, após o credenciamento e em momento anterior à assinatura do contrato, a rescisão do mesmo.

> 2.12 Para celebrar contrato previsto no edital, as entidades credenciadas e aptas que possuem termo de colaboração vigente com a Subsecretaria de Políticas sobre Drogas deverão solicitar a rescisão consensual do referido instrumento, ficando a assinatura do contrato condicionada à rescisão do termo de colaboração.

Pedido de esclarecimentos 09 (106735468)

"Gostaria de uma informação sobre o cadastro de entidade no Cagef, pois em capital social n consigo salvar as informações sem colocar valor, porém associação não tem capital social, poderia colocar 0,01 somente para gravar? Vamos participar do Edital de Credenciamento para serviços de Comunidades Terapêutica."

Resposta: Esclarecimento a ser prestado pela Diretoria de Compras.

Pedido de esclarecimentos 10 (106767164)

"Gostaria de uma informação sobre o cadastro de entidade no Cagef, pois em capital social não consigo salvar as informações sem colocar valor, porém associação não tem capital social, poderia colocar 0,01 somente para gravar? Vamos participar do Edital de Credenciamento para serviços de Comunidades Terapêutica. Outra dúvida, associação não tem cadastro estadual de contribuinte, como fazer?"

Resposta: Esclarecimento a ser prestado pela Diretoria de Compras.

Pedido de esclarecimentos 11 (106889244)

"Estamos analisando o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº - EDITAL Nº 13/2025/2025, SEJUSP SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, para a possibilidade de Credenciamento dessa instituição, porém, verificamos que de acordo com os itens 2.10.1, 2.10 2.10.3 que Associação Amar e Renascer - AAMAR não está integrada aos municípios localizados na 15ª Região Integrada de Segurança Pública (Risp 15). Como podemos nos credenciar sem pertencer aos municípios com vagas disponíveis?"

Resposta: Caso a instituição não esteja contemplada no critério objetivo de distribuição da demanda dos municípios localizados na 15ª Região Integrada de Segurança Pública (Risp 15), poderá ser contemplada nos critérios 2.10.2 e 2.10.3 do Anexo I - Termo de Referência.

Atenciosamente,

Diego Gonçalves de Souza

Diretor da Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico

Julia Souza Vilela

Diretora de Planejamento, Monitoramento e Avaliação das Políticas sobre Drogas

Respondendo pela Superintendência de Políticas sobre Drogas

Documento assinado eletronicamente por **Julia Souza Vilela**, **Diretora**, em 07/02/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Gonçalves de Souza**, **Diretor**, em 07/02/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106859258** e o código CRC **6764B409**.

Referência: Processo nº 1450.01.0152228/2024-81 SEI nº 106859258

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Diretoria de Compras

Parecer Técnico SEJUSP/DCO nº. 68/2025

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2025.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 13/2025

1. DAS RAZÕES

Trata-se de expediente encaminhado, no que se refere a competência desta contadora, quanto a resposta ao pedido de esclarecimento (106767164) encaminhada pela Associação **Projeto Semeando Esperança e Resgatando Vidas.**

A referida Associação questiona: "*Gostaria de uma informação sobre o cadastro de endade no Cagef, pois em capital social não consigo salvar as informações sem colocar valor, porém associação não tem capital social, poderia colocar 0,01 somente para gravar?"*

2. DA RESPOSTA

Esclareço que no terceiro setor, o capital é representado pelo Patrimônio Social, que é o conjunto de bens, direitos e obrigações de uma entidade do terceiro setor. Ele é suaa base financeira da permitindo que ela desenvolva suas atividades.

Neste sentido, entendo que o valor a ser informado no ato do cadastro seria então o valor do Patrimônio Social da entidade, uma vez que não há o que se falar em Capital Social neste contexto. Entretanto, uma vez que o cadastro é realizado no CAGEF, recomendo que entre em contato com o setor responsável, para ratificar esta informação.

Informamos que os canais para contato junto ao CAGEF são:

3.5.1 - Informações complementares a respeito do credenciamento podem ser obtidas no site www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 08:00h às 16:00h.

Portal de Compras / Fornecedores / Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF

hps://compras.mg.gov.br/fornecedores/cadastro-geral-de-fornecedores-cagef/

Atendimento aos Fornecedores de Segunda à Sexta, de 8h às 17h

cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br ou (31) 3916-9755

Bárbara Fonseca de Faria
Contadora
CRC-MG 112208
Masp: 1392711-6

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Fonseca de Faria**, **Servidora Pública**, em 07/02/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106776651** e o código CRC **248EDE8A**.

Referência: Processo nº 1450.01.0152228/2024-81 SEI nº 106776651